



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A TAXA MUNICIPAL DE DIRETOS DE PASSAGEM (TMDP);

Determina a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei da Comunicações Eletrónicas) e respetivas atualizações, no seu artigo 106.º a existência de uma Taxa Municipal de Diretos de Passagem, a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao pública, até um máximo de 0,25%.

Sendo esta uma receita enquadrável na alínea m) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que Câmara Municipal delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% e remeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

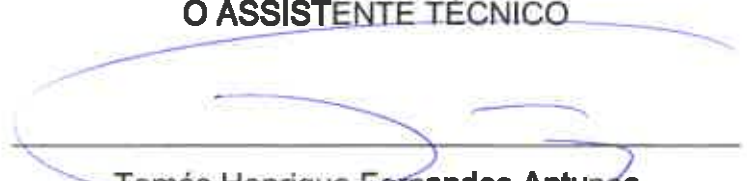
A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 31 de Outubro de 2018

O ASSISTENTE TÉCNICO


Tomás Henrique Fernandes Antunes